

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 04 de outubro, de 2024

EDIÇÃO 1.535/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº80/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: BETA & TARGINO LTDA - ME

CNPJNº: 23.902.846/0001-12

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.154.873,04 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº80/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: S.G. ARRUDA-PNEUS

CNPJNº: 07.616.817/0001-38

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Máximo Estimado: R\$ 568.842,89 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº80/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SCHRODER & GALVAO LTDA - ME

CNPJNº: 05.115.792/0001-63

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Máximo Estimado: R\$ 83.739,87 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024

CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) – MODALIDADE DE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Faxinal/PR, por meio da Secretaria de Assistência Social, divulga o resultado da chamada pública 003/2024.

Foi solicitada a habilitação de 24 produtores, que apresentaram os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido. Não houveram inscrições não habilitadas.

Produtores habilitados:

- ANA MARIA PRESTES
- ANDERSON APARECIDO MARQUES
- CELSO DA CONCEIÇÃO



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

- CLEISON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
- CRISTINA DASCHEVI SANTOS
- DIRCE TRIDA DE GODOY
- DIRCEU IZABEL ALVES BUENO
- EDIVAL CORREA DOS SANTOS
- FABIO REIS DOS SANTOS
- JEFERSON TRIZOTTI SCHAVARSKI
- JOÃO MARIA ANTUNES
- JOSÉ CLAUDIO LAUDITES
- LAERCIO CRUZ DA FONSECA
- LEONTINA JOSÉ DA SILVA TEODORO ARANTE
- LOURDES RODRIGUES DE FREITAS
- LUCICLEIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
- LUIZ MINORO IHOTUSI
- MARCIO JEDNERALSKI
- MARIA CELESTE DOS SANTOS
- MARINA RODRIGUES
- PAULO BRUNO GALO
- ROSANGELA TRIDA
- SIDNEI DONATO
- WILIAN JEDNERALSKI

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 396/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROSANE CLYS DE BARROS SOUZA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 28/10/2024 à 06/11/2024 – 10 (dez) dias;

- Período II : 10/03/2025 à 29/03/2025 – 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 395/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DERIEL DA SILVA SOUZA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 28/10/2024 à 06/11/2024 – 10 (dez) dias;

- Período II : 10/03/2025 à 29/03/2025 – 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 389/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar o período II de férias, da servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente a portaria nº 171/2024, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de Maio/2024. Este período de férias será gozado da seguinte forma:

- Período II: 21/10/2024 à 04/11/2024 – 15 (quinze) dias;

Conforme protocolo nº: 2285/2024 e documento emitido pelo Departamento de Contabilidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Republicado com correção.

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação e Cultura****PORTARIA Nº 392/2024**

Dispõe sobre a alteração da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação da Lei nº 1896 de 16 de junho de 2015, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL - PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1896 de 01 de junho de 2015.

Determina:

Art. 1º Altera a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Faxinal – Paraná, composta pelo membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Equipe Técnica:

- a) Alessandra Aparecida Pereira Correa – CPF: 070342.739-36;
- b) Aline de Faria Lopes dos Santos – 074.472.259-40;
- c) Daiane Aparecida Sontag – 047.375.679-06 ;
- d) Jucélia Aparecida Chagas – 036.604.689-67;
- e) Patrícia Knoll Pomini – 028.140.069-59.

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação:

I – Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

IX. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se Portaria nº 267/2021 e as demais disposições em contrário.

Faxinal, 3 de outubro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DECRETO Nº 11.982/2024**

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Faxinal.

O Srº **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 2388/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Município de Faxinal, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: ANDERSON CIZAH
- Suplente: ELAINE SILVA DOS SANTOS SOUZA

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: DAIANE APARECIDA SONTAG
- Suplente: RITA DE CASSIA GODOY

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: KATIA CAROLINE DE SOUZA
- Suplente: PEDRO CELSO PIVA BASSO

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: ANDERSON FERNANDO PASQUALINI
- Suplente: ROQUE FERNANDES DE SOUZA NETO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**Representante de Entidade que Atua na Área de Deficiência Auditiva:**

- Titular: CLAUDEMIR DE JESUS
- Suplente: ACIR LOURENÇO

Representante de Entidade que Atua na Área de Deficiência Visual:

- Titular: KAROLINE DA SILVA
- Suplente: LEONILDA RAFAELA DAS CHAGAS

Representante de Entidade que Atua na Área de Deficiência Física:

- Titular: IRACEMA DA CRUZ MORAES
- Suplente: ORIVALDO COSTA DE JESUS

Representante de Entidade que Atua na Área de Deficiência Intelectual:

- Titular: CILZE APARECIDA ALVES PUTTKAMER
- Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL